RECTIFICAÇÕES

Rectificação do Regulamento (UE) n.º 665/2010 da Comissão, de 23 de Julho de 2010, relativo à emissão de certificados de importação de arroz no quadro dos contingentes pautais abertos para o subperíodo de Julho de 2010 pelo Regulamento (CE) n.º 327/98

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 193 de 24 de Julho de 2010)

Na página 13, no anexo, o quadro «a) Contingente de arroz branqueado ou semibranqueado do código NC 1006 30, previsto no $\rm n.^o$ 1, alínea a), do artigo $\rm 1.^o$ do Regulamento (CE) $\rm n.^o$ 327/98» deve ler-se do seguinte modo:

«Origem	Número de ordem	Coeficiente de atribuição para o sub- período de Julho de 2010	Quantidades totais disponíveis para o subperíodo de Setembro de 2010 (em kg)
Estados Unidos da América	09.4127	— (¹)	10 026 128
Tailândia	09.4128	— (¹)	2 623 395
Austrália	09.4129	— (¹)	790 000
Outras origens	09.4130	— (²)	0

⁽¹) Os pedidos incidem em quantidades inferiores ou iguais às quantidades disponíveis: todos os pedidos podem, portanto, ser aceites.

⁽²⁾ Não há quantidades disponíveis para este subperíodo.»